



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

PROCESSO:	069.1486.2023.0005252-00
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

PARECER TÉCNICO

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO		
Instrumento da Parceria: Termo de Fomento nº 36/2023		
Vigência da Parceria: 11/07/2023 a 08/12/2023	Valor Total da Parceria: R\$ 210.100,00	
Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho	Processo nº: 069.1486.2023.0001120-37	Prestação de Contas: 069.1486.2023.0005252-00
OSC Celebrante: FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de 08/12/2023 à 07/03/2024 apresentada, em 18/10/2023 pela FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU
CNPJ: 14.208.243/0001-24
Representante: MARCELO ORNELAS DA CRUZ FRANÇA MOREIRA
Telefone de Contato: (71) 3321-9418
E-mail: contato@febaju.com.br / presidencia@febaju.com.br
A parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 36/2023, passou pelas alterações que seguem sintetizadas:

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
	11/07/2023	R\$ 210.100,00	19/07/2023	R\$ 210.100,00
TOTAL				R\$ 210.100,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecida

Realizar o Projeto "CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-21 INDIVIDUAL E POR EQUIPES"		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2023		
					Mês1		
OBJETIVO PARCERIA	Disseminar a prática de judô no Estado da Bahia possibilitando o desenvolvimento de judô de iniciação, base e alto rendimento.	Indicador 1: N° competições realizadas	competições	Relatório técnico das competições	Previsto	Realizado	%
					02	02	100%
	Meta 1: realização do campeonato brasileiro sub-21 individual e por equipes	Indicador 2: N° Atletas inscritos no evento	Atletas	Relatório de atletas inscritos	300	638	100%
	Meta 2: participação de 26 Estados no campeonato brasileiro sub-21 individual e por equipes	Indicador 3: N° de Estados participantes no evento	Estados	Relatório de Estados participantes	26	26	100%
	Meta 3: participação de 18 atletas baianos no campeonato brasileiro sub-21 individual e por equipes	Indicador 3: N° de atletas baianos inscritos	Atletas	Relatório fotográfico e técnico das competições	18	18	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

A execução das ações da parceria se deu com a efetiva realização do Campeonato Brasileiro de Judô Sub-21 Individual e Por Equipes, realizada pela FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ – FEBAJU, cujo objetivo foi disseminar a prática do judô no estado da Bahia possibilitando o desenvolvimento do judô de iniciação, base e alto rendimento.

O evento foi realizado no ginásio da Arena de Esportes, em Lauro de Freitas/BA, contou com a participação de aproximadamente 638 (seiscentos e trinta e oito) judocas e um público circulante de aproximadamente 1.500 pessoas. A entidade apresentou os relatórios técnicos, ficha de inscrição, relação dos participantes, súmula de resultados e registro fotográfico.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A realização das competições proporcionou aos atletas baianos da classe Sub 21, vivenciarem um evento de nível nacional, propiciando o desenvolvimento técnico, incentivando a prática da modalidade em nosso Estado.

Outro benefício direto do evento foi a promoção do turismo esportivo, devido o grande quantitativo de atletas e familiares que participaram das competições, movimentando a economia na região metropolitana do Estado da Bahia.

2.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira o Federação Baiana de Judô Bahia apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas

✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após análise da documentação encaminhada pelo Federação Baiana de Judô, referente a prestação de contas da parcela única, não houve pendências a execução financeira ocorreu conforme previsto no plano de trabalho.

Analísado o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos, correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrada a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não se aplica.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Não houve despesas de tarifas bancárias.

Informamos que o Relatório de execução financeira do Termo de Fomento nº 36/2023, está regular.

4. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 36/2023, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

5. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 62/2023 foi executado integralmente, cumprindo com todas metas previstas no plano de trabalho.

6. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

7. CONCLUSÃO:

Após análise da documentação e considerando o conteúdo demonstrado na execução, bem como na prestação de contas, verificamos que o objeto foi cumprido integralmente, não havendo nenhum indício de irregularidade. Diante do exposto atesto o cumprimento integral do objeto, ficando o mesmo regular e aprovado.

Salvador-BA, 01 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 01/12/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00080057961** e o código CRC **240B4CA9**.